



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA nº 4/2022 - CONAFAR (Retificada)

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público, realizada em 3/5/2022.

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia três de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público – CONAFAR, para a realização da Sessão Solene de abertura das atividades no exercício de 2022 do referido Comitê, sob a Presidência do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP. Presentes o Presidente do CONAFAR, Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira ; o Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto; os Conselheiros Nacionais do Ministério Público: Rinaldo Reis Lima; Ângelo Fabiano Farias da Costa; Paulo Cezar dos Passos; Daniel Carnio Costa; e Jaime de Cassio Miranda. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Presentes, também, compuseram a mesa, a Corregedora-Geral do Ministério Público Federal, Célia Regina Souza Delgado; a Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, neste ato representando o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais – CNPG; a Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Fabiana Costa Oliveira Barreto; o Procurador Geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira; o Procurador-Geral de Justiça Militar, Antônio Pereira Duarte; o Procurador da República Thales Cavalcanti Coelho, Secretário do CONAFAR; o Procurador Regional da República Alexandre Amaral Gavronski, membro do CONAFAR; o Procurador da República Alessandro Cabral Sales, membro do CONAFAR; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Lenna Luciana Nunes Daher, membra do CONAFAR; a Procuradora Regional do Trabalho Ludmila Reis Brito Lopes, membra do CONAFAR; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins Munique Teixeira Vaz, membra do CONAFAR; o Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte Marcus Aurélio de Freitas Barros, membro do CONAFAR; o Procurador Regional da República José Roberto Pimenta Oliveira, membro do CONAFAR; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo Sirleni Fernandes da Silva, membra do CONAFAR; o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais Gregório Assagra de Almeida, membro do CONAFAR; e o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo Hermes Zaneti Júnior, membro do CONAFAR. No auditório, acompanharam presencialmente a solenidade, o servidor do CNMP Maurício Matias da Costa, integrante do CONAFAR; e o servidor do CNMP Vladimir da Matta Gonçalves Borges, integrante do CONAFAR; o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Ubiratan Cazetta; o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT, Trajano Sousa de Melo; o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar, Edmar Jorge de Almeida; a Vice-Presidente da Associação Nacional dos

Procuradores e das Procuradoras do Trabalho – ANPT, Lydiane Machado e Silva; o Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público – ASMMP, Romão Ávila Milhan Junior; o Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público, Pedro Ivo de Sousa; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre, Danilo Lovisaro do Nascimento; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior; a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Luciana Gomes Ferreira de Andrade; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Alexandre Magno Benites de Lacerda; o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Paulo Augusto de Freitas Oliveira; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Mário Luiz Sarrubbo; o Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Ricardo Schinestsck Rodrigues; o Subprocurador-Geral da República Francisco de Assis Vieira Sanseverino, neste ato representando a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; o Procurador Regional da República Marcus Vinícius Aguiar Macedo, neste ato representando a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; a Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé, neste ato representando o Ministério Público do Estado de Minas Gerais; a Promotora de Justiça Hellen Uliam Kuriki, neste ato representando o Ministério Público do Estado de Mato Grosso; o Promotor de Justiça Willian Lira de Sousa, neste ato representando o Ministério Público do Estado do Paraná; o Promotor de Justiça Ricardo Fontanella, neste ato representando o Ministério Público do Estado de Rondônia; a Promotora de Justiça Analú Librelato Longo, neste ato representando o Ministério Público do Estado de Santa Catarina; o Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Fabiano Dallazen; o Promotor de Justiça do Estado do Amazonas André Lavareda Fonseca; o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Stênio José de Sousa Neiva Coêlho; e a Secretária Executiva da Ouvidoria Geral do Ministério Público Federal, Andrea Valéria Carvalho da Silva. Após saudar os presentes e todos os que acompanhavam o ato pela rede mundial de computadores, o Presidente deu início à solenidade tecendo algumas considerações sobre a temática da resolutividade. Afirmou que o modelo jurídico estatal clássico se pautou pela heterocomposição, mas que os avanços sociais demonstram cada vez mais a importância da adoção de soluções alternativas e consensuais. Lembrou que o Ministério Público, enquanto agente transformador da realidade social, é um dos mais importantes canais para a resolução de conflitos, devendo se preocupar principalmente com a prevenção dos problemas e com a efetividade constitucional e social de sua atuação em alinhamento com aquilo que é esperado pela coletividade. Afirmou, ainda, que a atuação negociada é mais eficiente e barata do que a judicialização das demandas, e que se deve buscar, inclusive no âmbito do setor público, a composição através de câmaras de conciliação, mediação e arbitragem. Destacou que a atual Corregedora-Geral do MPF, quando atuava como Coordenadora perante a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, mediu junto ao INSS e o Supremo Tribunal Federal um dos maiores acordos em que o Ministério Público já participou no que toca ao atendimento dos segurados do INSS, resultando na diminuição do tempo para realização de perícias médicas, que antes chegava a três anos, para atuais três meses. Ressaltou que esse primeiro evento promovido pelo CONAFAR deve estimular a continuidade de profícuas atividades do CNMP na busca por promover uma atuação institucional e socialmente efetiva, com a participação de todos os membros do Ministério Público brasileiro, de forma una e sistêmica, concretizando os objetivos da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva. Registrou, ao final, seu agradecimento pessoal, no exercício da Presidência do Conselho Nacional, pela grande adesão de todos a esse projeto de Ministério Público. Em seguida, o Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira usou da palavra, como Presidente do CONAFAR, para assinalar o bom início das

atividades do CONAFAR, sinalizado pela presença de um grupo representativo do Ministério Público brasileiro, formado pelo Procurador-Geral da República e Presidente do CNMP, por diversos outros Procuradores-Gerais, além de Presidentes de Associações e membros de variadas unidades do Parquet. Consignou que o trabalho do Comitê propõe levar o Ministério Público para uma rota diferente da que tradicionalmente vem sendo adotada, abandonando o paradigma que antes era focado apenas em demandar, e migrando em direção ao modelo de resolutividade e autocomposição para o alcance de soluções efetivas e que acompanhem as mudanças sociais da modernidade. Destacou, ainda, a autonomia que lhe foi dada pelo Presidente do CNMP, para a escolha dos integrantes do CONAFAR, e que esta foi realizada buscando-se as pessoas mais capacitadas e com trabalhos reconhecidos na área, na esperança de que possam ser colhidas grandes contribuições do grupo. Na ocasião, aproveitou para apresentar os integrantes do CONAFAR e reafirmar seu esforço para entregar o melhor resultado nessa gestão. Na sequência, a Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, representando o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais – CNPG, cumprimentou os presentes e ressaltou algumas palavras anteriormente mencionadas, tidas, em sua opinião, como fundamentais para o CONAFAR, quais sejam: a atuação responsável e socialmente efetiva, a resolutividade, o aperfeiçoamento das competências individuais em autocomposição, e o planejamento institucional voltado ao fomento de uma crescente ação resolutiva. Afirmou a importância do diálogo para a resolução facilitada de problemas em geral. Destacou o momento oportuno para que o Ministério Público mude seu perfil e sua forma de atuação, em prol da melhor resolução dos conflitos, bem como o papel essencial do CONAFAR nesse processo. Apontou, como sugestões de encaminhamento: a realização de mais cursos de autocomposição para membros do MP por parte do CNMP; a condução pelo CONAFAR da definição de conteúdo programático mínimo para cursos de capacitação da área de autocomposição; e o aperfeiçoamento da legislação orgânica quanto à definição de critérios de titulação de facilitadores e mediadores para realização de autocomposição. Ao final, mencionou a criação do NUPIA, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia. Em seguida, a sessão foi suspensa às dezessete horas. Os trabalhos foram retomados às dezoito horas com a 4ª Reunião Ordinária do CONAFAR, estando presentes os seguintes membros do Comitê: o Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, na Presidência; o Procurador da República Thales Cavalcanti Coelho, Secretário do Comitê; o Procurador Regional da República Alexandre Amaral Gavronski; o Procurador da República Alessandro Cabral Sales; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Lenna Luciana Nunes Daher; a Procuradora Regional do Trabalho Ludmila Reis Brito Lopes; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins Munique Teixeira Vaz; o Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte Marcus Aurélio de Freitas Barros; o Procurador Regional da República José Roberto Pimenta Oliveira; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo Sirleni Fernandes da Silva; o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais Gregório Assagra de Almeida; o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo Hermes Zaneti Júnior; o servidor do CNMP Maurício Matias da Costa; e o servidor do CNMP Vladimir da Matta Gonçalves Borges. Participaram, ainda, o Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Ricardo Schinestsck Rodrigues; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais Danielle de Guimarães Germano Arlé; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso Hellen Uliam Kuriki; o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná Willian Lira de Sousa; o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul Ricardo Fontanella; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa

Catarina Analú Librelato Longo; e o Procurador Regional da República Fábio George Cruz da Nóbrega. Após os debates, a reunião foi novamente suspensa por volta das vinte horas. Às nove horas do dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois, no Plenário do CNMP, em continuidade à reunião do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público, estiveram presentes: o Procurador da República Thales Cavalcanti Coelho, Secretário do CONAFAR; o Procurador Regional da República Alexandre Amaral Gavronski; o Procurador da República Alessandro Cabral Sales; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Lenna Luciana Nunes Daher; a Procuradora Regional do Trabalho Ludmila Reis Brito Lopes; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins Munique Teixeira Vaz; o Procurador Regional da República José Roberto Pimenta Oliveira; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo Sirleni Fernandes da Silva; o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais Gregório Assagra de Almeida; o Promotor de Justiça do Estado do Acre Vinícius Menandro Evangelista de Souza; o Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Ricardo Schinestsck Rodrigues; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais Danielle de Guimarães Germano Arlé; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso Hellen Uliam Kuriki; o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná Willian Lira de Sousa; o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul Ricardo Fontanella; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina Analú Librelato Longo e o servidor do CNMP Vladimir da Matta Gonçalves Borges. Após as discussões havidas, ficou definido o plano de trabalho do CONAFAR para o exercício de 2022, estabelecendo-se três eixos prioritários de ação. O EIXO 1 – Seleção e capacitação, integrado pelos membros Alessandro Cabral Sales, Alexandre Amaral Gravonski, Hermes Zaneti Júnior, Marcus Aurélio de Freitas Barros e Munique Teixeira Vaz, bem como pela Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé, na condição de colaboradora externa; terá como objetivos: 1.1. (seleção) inclusão das temáticas pertinentes ao tema da resolutividade nos concursos de ingresso dos ramos e unidades do Ministério Público; 1.2. (seleção) estabelecimento de conteúdo mínimo obrigatório em tema da resolutividade para os cursos de ingresso e vitaliciamento dos ramos e unidades do Ministério Público; e 1.3. (capacitação) Estabelecimento de conteúdo mínimo uniforme para cursos de formação em tema de atuação resolutiva do Ministério Público. O EIXO 2 – Estruturação, gestão administrativa e funcional e visibilidade da atuação nos ramos e unidades do Ministério Público, integrado pelos membros Gregório Assagra de Almeida, José Roberto Pimenta Oliveira, Lenna Luciana Nunes Daher, Ludmila Reis Brito Lopes, Marcus Aurélio de Freitas Barros, Munique Teixeira Vaz e Sirleni Fernandes da Silva, bem como pelos Promotores de Justiça Analú Librelato Longo, Jairo Cruz Moreira e Ricardo Schinestsck Rodrigues, na condição de membros colaboradores externos; terá como objetivos: 2.1. (administração superior) uniformização, na medida do possível, dos órgãos de autocomposição dos ramos e unidades do Ministério Público, a partir da identificação das melhores experiências, por meio da realização de diagnóstico nacional; 2.2. (administração superior) aperfeiçoamento do trabalho das corregedorias em face da atuação resolutiva dos membros e membras do Ministério Público, por meio da inclusão do tema da resolutividade como parâmetro para a realização de correições, a edição de orientações institucionais, a avaliação de relatórios periódicos e a obtenção de dados relacionados à atividade fim; 2.3. (administração superior) aperfeiçoamento do trabalho de Conselhos Superiores e Câmaras de Coordenação e Revisão, por meio da inclusão do tema da resolutividade como parâmetro de análise, no exercício da função coordenativa e revisional, da atuação funcional de membros e membras do Ministério Público; 2.4. (atividade fim) identificação e difusão de boas práticas em tema de resolutividade, voltadas à

visibilidade interna e externa da atuação resolutiva dos membros e membras do Ministério Público; 2.5. (atividade fim) análise do alinhamento de indicadores estratégicos ao modelo de resolutividade da atuação do Ministério Público; 2.6. (atividade fim) estímulo à priorização da atuação resolutiva de membros e membras do Ministério Público; e 2.7. (atividade fim) estímulo à criação de programas e projetos de atuação funcional alinhados ao planejamento estratégico dos ramos e unidades do Ministério Público. Por fim, o EIXO 3 – Alinhamento normativo no Conselho Nacional do Ministério Público, integrado pelos membros Alessandro Cabral Sales, Alexandre Amaral Gravonski, Thales Cavalcanti Coelho e Vinícius Menandro Evangelista de Souza; bem como pelos Promotores de Justiça Hellen Uliam Kuriki e Willian Lira de Sousa, terá como objetivos: 3.1. análise dos atos normativos do CNMP relacionados especificamente ao tema da resolutividade, com o fim de identificar pontos passíveis de aprimoramento; e 3.2. análise das normas vigentes e das propostas de atos normativos em tramitação no CNMP, com o fim de identificar seu alinhamento à cultura institucional de atuação orientada a resultados. Na ocasião, ficou acordado que o Grupo de Trabalho relativo a cada eixo prioritário ficará responsável pela definição das ações necessárias à consecução dos respectivos objetivos. Em seguida, os membros presentes, em acordo, definiram cronograma de atividades para ser utilizado como parâmetro de organização dos trabalhos do Comitê, consignando: (a) 06/05/2022: prazo para consolidação da composição dos Grupos de Trabalho do CONAFAR; (b) 07/06/2022: prazo para envio à Secretaria do CONAFAR, pelos Grupos de Trabalho, das propostas de ação referentes a cada eixo prioritário; (c) 21/06/2022, das 9h às 12h: 5ª Reunião Ordinária do CONAFAR, a ser realizada de modo virtual; (d) 24/08/2022, das 16h às 19h, e 25/08/2022, das 9h às 12h: 6ª Reunião Ordinária do CONAFAR, a ser realizada de forma presencial, na sede do CNMP; (e) 13/10/2022, das 9h00 às 12h00: 7ª Reunião Ordinária do CONAFAR, a ser realizada de forma virtual; e (f) 06/12/2022, das 16h às 19h, e 07/12/2022, das 9h00 às 12h00: 8ª Reunião Ordinária do CONAFAR, a ser realizada de forma presencial, em local ainda a definir. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos, lavrando o Secretário do CONAFAR a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do citado Comitê.

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente do CONAFAR

THALES CAVALCANTI COELHO
Secretário do CONAFAR



Documento assinado eletronicamente por **Thales Cavalcanti Coelho**,
Presidente do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, em 17/03/2023, às 16:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0685796** e o código CRC **136B1D03**.